PUBLICADO DOM 06/09/2003

PARECER 1162/2003 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 381/02
Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame visa alterar a denominação da atual rua Murundus para rua Oscar Mosconi, no Distrito de Vila Matilde.
Após receber as informações que solicitara ao Executivo, a douta Comissãode Constituição e Justiça opinou pela legalidade de matéria. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.
No âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de justa reivindicação dos moradores do local, que julgam estar sendo expostos ao ridículo com o atual nome do logradouro, e principalmente por estar prevista nas Leis nº 8.776/78; nº 10.903/90; nº 11.419/93; nº 12.339/97.
"Como ressaltado pelo vereador autor na sua justificativa, a atual denominação expõe os moradores ao ridículo, causando diversos dissabores, transformando-os em objetos de piadas e gozações, pois geralmente são apontados como moradores da rua dos montículos, o que lhes causa um constrangimento constante".
Por todo o exposto, consignamos o nosso VOTO FAVORÁVEL à aprovação do presente projeto de lei.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/09/2003.
Beto Custódio - Presidente
William Woo - Relator
Carlos Giannazi
Marcos Zerbini

VOTO VENCIDO DO RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 381/02

)Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em exame visa a alterar a denominação da atual Rua Murundus para Rua Oscar Mosconi, no Distrito de Vila Matilde.
Após receber as informações que solicitara ao Executivo, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade da matéria. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.
No entanto, esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinar com referência ao interesse público, entende que a propositura não deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de alteração não prevista nas Leis nºs 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93, 12.339/97 e 13.180/01.
Com efeito, a alegação de que já não existem murundus (montículos) na região, para efetuar-se a alteração pretendida, não nos parece razão suficiente. Se assim fosse, teríamos de alterar o nome da tradicional Rua da Quitanda, no centro da cidade, por não mais existir no logradouro uma quitanda; ou teríamos de alterar até o nome do tradicionalíssimo Pátio do Colégio, por não mais funcionar no local o colégio dos Jesuítas que deu origem à cidade de São Paulo. O nome do logradouro serve muitas vezes, efetivamente, para rememorar, ao longo do tempo e para as gerações futuras, o que foi aquele determinado logradouro no passado, o que ali funcionou ou teve lugar. É o caso, por exemplo, da Rua do Grito, no Ipiranga. Ninguém pensaria, cremos nós, em alterar a sua denominação, alegando que hoje ninguém mais grita por lá. Na verdade, trata-se de recordar um fato histórico, o Grito da Independência, que nas proximidades ocorreu. O mesmo acontece com a rua que se deseja alterar o nome. Talvez os murundus que no passado eram totalmente perceptíveis para as pessoas que por lá andavam, hoje já não são tão facilmente percebidos, mas o nome do logradouro deve, a nosso juízo, permanecer, justamente para que as pessoas atentem para o fato e percebam a conformação geográfica da região.

Por todo o exposto, o nosso parecer é contrário ao projeto, sem demérito da personalidade que se desejava homenagear, o que pode ser feito, certamente, em logradouro ainda não denominado da cidade.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/09/2003.
Edivaldo Estima - Relator